



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 22 /2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 22.....
DE 31.08...../.....2022
ÀS 13:31..... HORAS
.....
.....

Autor: Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2022, que "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica incluído o artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2022, com a seguinte redação:

Art. ... Fica alterado o §1º, do Art. 7º, da Lei Complementar nº 200/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.7º (...)

§1º O funcionamento do COMPLAN, de caráter deliberativo, será disciplinado por Regimento Interno, a ser elaborado pelos seus integrantes, aprovado mediante Decreto Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da aprovação da presente Lei. A não aprovação no prazo previsto, demandará ao IPURB a elaboração de um Regimento padrão.

Art. 3º Fica acrescido o § 3º e 4º, ao Art. 7º, da Lei Complementar nº 200/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.7º (...)

§3º O COMPLAN terá 30 (trinta) dias para deliberar sobre o processo encaminhado pelo IPURB. Caso não houver quorum, a deliberação será feita pelo próprio IPURB.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
JUSTIFICATIVA

A presente alteração visa tornar as decisões do COMPLAN mais ágeis, destravando processos e impulsionando o progresso municipal. Ademais, especifica as atribuições do COMPLAN ao mencionar que somente será matéria de análise e deliberação aquilo que estiver omitido na Lei, e não toda e qualquer matéria.

A numeração dos artigos incluídos no Projeto de Lei Complementar nº 12/2022 será adicionada, se aprovado, pela Redação Final.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**